



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9056/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 267/2022**, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9056/2022**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e o **1º Termo de Apostilamento aos contratos nº 0001/2023 ao 0005/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSO Nº 15013110, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DA VERBA RECEBIDA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR, PORTARIA Nº 645, DE 25 DE MAIO DE 2023, PARA CUSTEIO EXCLUSIVO DA DOTAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com as **CONTRATADAS** :



1. Empresa **HDX COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.039.450/0001-56**, MINUTA N° 0001/2023;
2. Empresa **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54**, MINUTA N° 0002/2023;
3. Empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26**, MINUTA N° 0003/2023;
4. Empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00**, MINUTA N° 0004/2023;
5. Empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.341162/0001-14**, MINUTA N° 0005/2023.

Analisadas com base nas regras insculpidas em especial pelo art. 65, parágrafo 8º da **Lei Federal nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 1º Termo de Apostilamento aos contratos nº 0001/2023 ao 0005/2023 encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando aptos a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e o 1º Termo de Apostilamento, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 07 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB

